



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

OF. N° 314/2014-GP

DERRUBADAS, 1º DE SETEMBRO DE 2014.

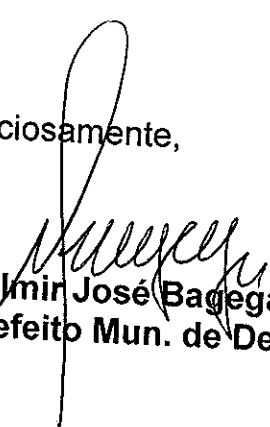
ILMO. SR.  
VER. ÂNGELO CELESTE TUZZIN  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
DERRUBADAS-RS

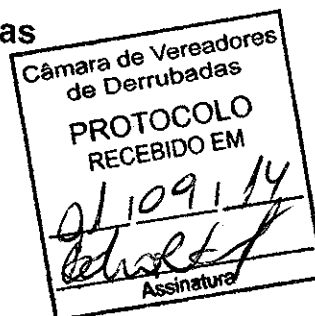
Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI N° 046/2014, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Associação de Damas Independência de Esquina Colorada e dá outras providências.

Segue em anexo exposição de motivos ao referido projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
Almir José Bagega  
Prefeito Mun. de Derrubadas





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 046/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Associação de Damas Independência de Esquina Colorada e dá outras providências.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Associação de Damas Independência de Esquina Colorada, neste município.

Trata-se do lote da antiga Escola Municipal Castro Alves, que encontra-se desativada e que o município está propondo a doação do mesmo para ser utilizado pela referida entidade para as atividades culturais e recreativas, assim como possibilitar a sua utilização para eventos a que se propõe, especialmente visando aumentar o espaço para estacionamento de veículos nos dias de promoção realizadas na comunidade Esquina Colorada.

A Associação beneficiária deverá proceder na escrituração do imóvel no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias sob pena de perda do direito ora concedido.

As despesas de escrituração deverão ser suportadas pela Associação beneficiária.

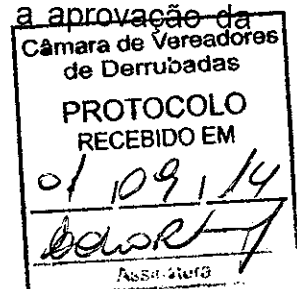
O imóvel deverá ter seu destino conforme previsto na Lei, sob pena retorno ao patrimônio público.

Ocorrendo a cessação das atividades ou a extinção da Associação beneficiária, o bem imóvel retornará ao pleno domínio do Município de Derrubadas.

Considerando que o requerimento de doação já foi aprovado por unanimidade e subscrito por ambas as bancadas, contamos com a aprovação da referida matéria.

É a justificativa.

  
ALMIR JOSÉ BAGEGA  
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

**PROJETO DE LEI N° 046, DE 1° DE SETEMBRO DE 2014**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Associação de Damas Independência de Esquina Colorada e dá outras providências.

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a doar área de terra de sua propriedade, descrita abaixo, à Associação de Damas Independência de Esquina Colorada, do Município de Derrubadas/RS, CNPJ n° 16.479.953/0001-14.

I - PARTE DO LOTE RURAL n° 28, da 4ª Seção Brasil, situado em Esquina Colorada, neste Município com área superficial de 5.000 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), matrícula n° 10.752, Livro n° 2, do Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela/RS, com as seguintes dimensões e confrontações:

**AO NORTE**: com partes do mesmo lote n° 28, pertencente ao casal de Estevo Zevarnicki e terreno vendido à Mitra Diocesana de Frederico Westphalen;

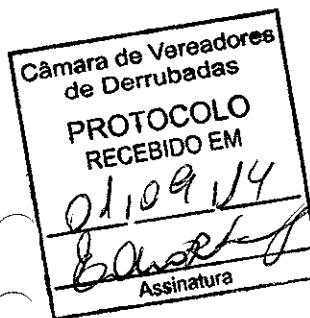
**AO SUL**: com partes do mesmo lote n° 28, pertencente ao casal de Estevo Zevarnicki e por uma estrada com o lote n° 14;

**AO LESTE**: com partes do mesmo lote n° 28, pertencente ao casal Estevo Zevarnicki;

**AO OESTE**: por uma estrada, com o lote n° 14 e com partes do mesmo lote n° 28, pertencente ao casal Estevo Zevarnicki e terreno vendido à Mitra Diocesana de Frederico Westphalen.

**Artigo 2°** - A doação do imóvel descrito no artigo anterior tem por finalidade legalizar a área de utilização da Associação beneficiária para as atividades a que se destina, principalmente como espaço para estacionamento de veículos nos dias de promoção de eventos na localidade de Esquina Colorada.

**Parágrafo Único**: A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei será automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, sem qualquer tipo de indenização





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
CNPJ - 94.442.282/0001-20  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000  
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854  
Home page: www.derrubadas-rs.com.br  
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



# TERRA DO SALTO YUCUMÃ

pelos bens físicos nele acrescidos, caso não forem observadas as condições de uso do imóvel previstas no *caput* deste artigo.

**Artigo 3º** - A doação do imóvel objeto da presente Lei, será de forma intransferível, ou seja, não poderá ser alienado ou transferido, a qualquer título.

**Artigo 4º** - Ocorrendo a cessação das atividades ou a extinção da Associação beneficiária, o bem retornará ao domínio pleno do Município de Derrubadas.

**Parágrafo Único.** As disposições constantes nos arts. 3º e 4º deverão ser transcritos na íntegra na escritura pública de doação.

**Artigo 5º** - A beneficiária terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para proceder na escrituração do imóvel, sob pena de perda do direito ora concedido.

**Artigo 6º** - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação, correrão à conta da beneficiária.

**Artigo 7º** - Efetivada a doação do bem imóvel, objeto da presente Lei, o mesmo deverá ser dado baixa do Patrimônio Público Municipal.

**Artigo 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 9º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 1º de setembro de 2014.

  
ALMIR JOSÉ BAGÉGA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
1º/09/2014.

  
Hélio Lampert  
Agente de Recursos Humanos

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tenente Portela  
LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

RS/TENENTE PORTELA, 09 de junho de 1992

FLS.

MATRÍCULA

01

nº 10.752.-

**IMÓVEL:** - PARTE DO LOTE RURAL Nº 28, da 4ª Seção Brasil, situado em Colorada, distrito de Derrubadas, neste município, de forma retangular, medindo 50,00 metros de frente para a estrada, por 100 metros, com a área superficial de 5.000m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:

Ao Norte, com partes do mesmo lote nº 28, pertencente ao casal de Estevo Zevarnicki e terreno vendido à Mitra Diocesana / de Frederico Westphalen;

Ao Sul, com partes do mesmo lote nº 28, pertencente ao casal de Estevo Zevarnicki, e por uma estrada, com o lote número / 14;

Ao Leste, com partes do mesmo lote nº 28, pertencente ao casal de Estevo Zevarnicki ;

Ao Oeste, por uma estrada, com o lote nº 14 e por, digo, com o lote / nº 14 e com partes do mesmo lote nº 28, pertencente ao Casal de Estevo Zevarnicki e terreno vendido à Mitra // Diocesana de Frederico Westphalen.-

**PROPRIETÁRIO:** - MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA-RS., inscrito no CGC / MF sob nº 87.613.089/0001-40.-

**REGISTRO ANTERIOR:** - transcrição nº 12.504, às fls. 176, do Livro / nº 3-J, deste Cartório.- Matrícula feita a requerimento do proprietário, em conformidade com o artigo 227 da // Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, alterado pela Lei 6.216, de 30 de junho de 1.975.-

A Oficial: - Way Spelling Rodrigues  
E: - Cr\$. 7.392,00.-

**AV.1/10.752:** - **CERTIFICADO**, de acordo com o requerimento da Prefeitura Municipal de Derrubadas-RS., datado de 07 de junho de 1.994, e assinado pelo Prefeito Municipal, Gildo Martens, que o imóvel constante da presente matrícula, passou a pertencer ao // município de Derrubadas-RS., em virtude de emancipação, de acordo com a Lei nº 9.576, de 20 de março de 1.992.-  
RS/Tenente Portela, 13 de junho de 1.994.-

A Oficial: - Way Spelling Rodrigues  
E: - CR\$. 10.876,41.- R. 51.874.- Protocolado sob nº 35.886-Lº 1-C.-

**CERTIDÃO**

CERTIFICADO que a presente cópia é reprodução fiel do original arquivado neste Serviço (art. 19, § 1.º da LRP).

O referido é verdade e dou-lo.  
Tenente Portela, 23 de agosto de 2009 -

Rosa Maria Timm - Substituta  
Certidão: R\$4.70 (0666.01.0900002.18177 = R\$0.20)  
Busca em livros e arquivos: R\$4.90 (0666.01.0900002.18178 = R\$0.20)  
Processamento eletrônico de dados: R\$2.50 (0666.01.0900002.18179 = R\$0.20)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, atualize seu RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>16.479.953/0001-14</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
		<b>DATA DE EMISSÃO</b> <b>30/05/2014</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIACAO DE DAMAS INDEPENDENCIA DE ESQUINA COLORADA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ASSOCIACAO DE DAMAS INDEPENDENCIA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>COL ESQUINA COLORADA</b>		<b>NÚMERO</b> <b>SN</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>98.528-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>INTERIOR</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>DERRUBADAS</b>	
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>30/05/2014</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/09/2014** às **11:07:31** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,